



UNINASSAU



EDITAL

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DISCENTE DE TRANSFERÊNCIA
EXTERNA PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
BACHARELADO 2023.1/2**

RECIFE/ PE

Realização:
UNINASSAU - Centro Universitário Maurício de Nassau
Rua Jonatas de Vasconcelos, 316 – 3413-4611

CALENDÁRIO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04/01/2023 à 25/01/2023
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PRIMEIRA ETAPA	Até o dia 26/01/2023 9hs às 11hs ou 14hs às 17hs
RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA	30/01/2023
DATA DA PROVA	31/01/2023
RESULTADO DA SELEÇÃO	01/02/2023
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS	06/02/2023
1º REMANEJAMENTO	08/02/2023
MATRÍCULA – 1º REMANEJAMENTO	10/02/2023

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE MEDICINA 2023.1/2

O Reitor da UNINASSAU - Centro Universitário Maurício de Nassau -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão Institucional de Processo Seletivo Discente por ele constituída, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que contém normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **PROCESSO SELETIVO** para admissão de alunos para o curso de MEDICINA **por TRANSFERÊNCIA de outras instituições de ensino superior de Medicina do BRASIL RECONHECIDAS OU AUTORIZADAS PELO MEC.**

1. DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE

1.1 A realização do Processo Seletivo por Transferência - UNINASSAU está a cargo da Comissão Institucional de Processo Seletivo – UNINASSAU, a qual compete planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2 O Processo Seletivo Discente tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas pela UNINASSAU no Curso de Graduação em Medicina Bacharelado, mediante avaliação dos conhecimentos e da grade curricular equivalente ao 1º (primeiro) período da grade curricular do curso Médico da UNINASSAU.

1.3 O Processo Seletivo por Transferência está aberto a alunos que já concluíram no mínimo o primeiro período do curso de graduação em Medicina em **outras instituições de ensino superior do BRASIL RECONHECIDAS OU AUTORIZADAS PELO MEC.**

1.4 O presente Processo Seletivo Discente é válido apenas para ingresso de alunos no período letivo, turno e limite de vagas estabelecido pela UNINASSAU, mediante análise prévia do histórico escolar do candidato e desempenho em prova, não garantindo ingresso em Processos Seletivos futuros.

1.5 O Processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira de análise documental e curricular dos candidatos e a segunda de prova objetiva.

2. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição deverá ser feita pelo site <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br> no período de **04/01/2023 à 25/01/2023**

2.1 Taxa de Inscrição

2.1.1. O valor da inscrição é de R\$ 400 (quatrocentos reais). **Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.**

2.1.2. O recolhimento da taxa feito após a data prevista para o seu vencimento não será considerado para efeito de inscrição.

2.1.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET.

2.2 Inscrição via Internet

2.2.1. Para inscrição através da INTERNET, o interessado deverá obedecer à sistemática descrita neste Edital, disponível no site <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>.

2.2.2. A efetivação da inscrição via internet ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente.

2.2.3. A UNINASSAU não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.4. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>.

2.3 Dos portadores de necessidades especiais.

2.3.1. Os portadores de necessidade especial deverão, no ato de inscrição, declará-la, bem como requerer por escrito à Comissão Institucional de Processo Seletivo. O requerimento deve estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada. A inscrição feita nessas condições exigirá que o candidato remeta, via correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) devendo ser postada até o dia **25/01/2023** ou entregue no endereço **Rua Jonatas Vasconcelos, 316 – Boa Viagem - Recife – PE (UNINASSAU – BOA VIAGEM coordenação de Medicina)**, aos cuidados da Comissão Institucional do Processo Seletivo de transferência de Medicina 2021.1. O laudo médico com os seguintes dados: a) nome completo do candidato, número do seu documento de identidade e endereço; b) código da identificação da doença (CID); c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável e d) que tipo de prova o candidato deseja (Ampliada, com Ledor para fazer a prova ou outra específica). Caso o candidato não cumpra o presente item 2.3.1 do Edital, a UNINASSAU fica isenta da responsabilidade de providenciar as condições especiais para que o candidato realize as provas.

2.3.2. A ausência dessa informação desobriga a UNINASSAU de qualquer atendimento especial.

2.3.3. A Comissão reserva-se o direito de analisar cada requerimento, manifestando-se de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2.5 É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2.6 A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

3. DO CURSO, TURNO E VAGAS

3.1 A UNINASSAU oferece 20 (vinte) vagas para o curso, conforme item 1.3 (DESTINADAS A ALUNOS QUE TENHAM CURSADO NO MÍNIMO O PRIMEIRO SEMESTRE DO CURSO DE MEDICINA **outras instituições de ensino superior do BRASIL RECONHECIDAS OU AUTORIZADAS PELO MEC**).

3.2 Candidatos que possuírem programas estudantis, caso sejam aprovados, a sua matrícula está condicionada a existência de vagas nessa modalidade na UNINASSAU, bem como cumprimento de processo específico de transferência de bolsas regidos pelos programas de bolsas.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO OU CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO, QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>.

4.2 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição é o único documento que poderá comprovar a efetiva inscrição para o Processo Seletivo por Transferência. Desta forma, guarde-o com cuidado.

4.3 A inscrição será efetivada pela UNINASSAU, desde que os formulários tenham sido preenchidos correta e completamente, com todos os dados solicitados e com pagamento da taxa de inscrição.

4.4 INSCRIÇÕES VIA INTERNET

A UNINASSAU receberá as inscrições via INTERNET para o Processo Seletivo por Transferência de acordo com a seguinte sistemática:

a) Ao acessar a página <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>, o interessado terá todas as informações sobre o Processo Seletivo Discente além de poder efetuar a sua inscrição no referido Concurso.

b) Preencher de forma correta e completa os formulários de Inscrição e “Questionário Socioeconômico e Cultural”.

c) No ato de sua inscrição, o candidato poderá imprimir o Boleto Bancário para efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na rede bancária. Caso não efetue o pagamento neste período, o candidato deverá gerar a segunda via do boleto, desde que o prazo de inscrição não esteja encerrado.

d) A não confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição no prazo estipulado implicará no cancelamento automático da inscrição correspondente.

- e) A confirmação do recebimento da inscrição e o correspondente pagamento da Taxa de Inscrição conforme item 2.2.2 estará disponível na página <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>, em até 48 horas, após ter sido efetuado o pagamento da supracitada taxa, exclusivamente em rede bancária.
- f) Será excluído do Processo Seletivo por Transferência, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas ou inverídicas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição.
- g) Ao inscrever-se, o candidato declara aceitação irrestrita tanto das normas estabelecidas neste Edital, quanto das disposições complementares, caso sejam editadas pela UNINASSAU.

4.5. CARTÃO DE RESPOSTAS

- a) Marque apenas 01 (uma) resposta para cada questão. Duas ou mais marcações para uma mesma questão serão consideradas como resposta nula;
- b) Cuide para que o cartão de respostas não seja dobrado ou amassado, pois não será substituído;

5. DA SELEÇÃO

5.1 Documentos exigidos para 1ª etapa do processo

- a) Histórico escolar da Faculdade de origem, contendo as disciplinas cursadas pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias (original ou cópia autenticada).
- b) Ementas com conteúdo Programático de cada uma das disciplinas cursadas com aprovação no curso, originais ou cópias devidamente autenticadas pela Instituição de Ensino Superior de origem.
- c) Declaração recente da Instituição de Ensino de origem sobre a regularidade de sua matrícula naquela Instituição (original ou cópia autenticada).
- d) Decreto ou Portaria que comprove a autorização ou o reconhecimento do curso médico da Faculdade de origem do candidato pelo MEC, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento (original ou cópia autenticada).
- e) O candidato receberá o **Termo de Consentimento** que deverá ser lido e assinado, onde consta aceitação às normas descritas no presente edital, bem como autorização para que a UNINASSAU entre em contato com sua Instituição de Ensino Superior de origem para confirmação da veracidade de vínculo e dos documentos apresentados;
- f) A documentação deverá ser entregue na **Rua Jonas Vasconcelos, 316 – Boa Viagem - Recife – PE (UNINASSAU – BOA VIAGEM - Coordenação de Medicina), até o dia 26/01/2023, das 09h00 às 11h00 / 14h00 às 17h00. A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DEVE SER PRESENCIAL ATÉ O DIA 26/01/2023.**
- i) A entrega dos documentos é de responsabilidade do candidato, não cabendo a assessoria da coordenação fazer a conferência no ato na entrega.

5.2. Da análise documental e da grade curricular da graduação:

A grade curricular da graduação do candidato será analisada pela comissão de transferência para avaliar a possibilidade de adaptação ao curso médico da UNINASSAU. Serão **ELIMINADOS** os candidatos que não apresentem a equivalência de, pelo menos, 4 (quatro) disciplinas entre as grades curriculares da instituição de origem e da UNINASSAU. Serão consideradas disciplinas equivalentes àquelas que apresentem mais de 75% da carga horária e dos conteúdos programáticos vivenciados pelas disciplinas que compõem a matriz curricular da UNINASSAU. Serão aceitos para análise exclusivamente documentos oficiais emitidos pela instituição de origem do candidato.

Serão aceitas, para critério de análise da grade curricular, **apenas disciplinas que tenham sido cursadas pelo candidato na graduação em MEDICINA** autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC e situadas no Brasil.

Não serão aceitas dispensas ou equivalências com outros cursos de graduação que não seja o curso de Medicina realizado em instituições autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC e situadas no Brasil.

5.3. Do resultado da primeira etapa

O resultado da primeira etapa **será divulgado por e-mail** para todos os candidatos inscritos no dia **30/01/2023** até as 18h00. Os classificados serão convocados para realizar a prova escrita.

5.4 Da Prova Escrita:

- a) Será realizada pela Comissão Institucional de Processo Seletivo da UNINASSAU, nas dependências da UNINASSAU - Rua Jonas Vasconcelos, 316 – Boa Viagem - Recife – PE (UNINASSAU – BOA VIAGEM) no dia **31/01/2023 das 14h00 às 16h30.**
- b) A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha ou correlação, com até 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D, E) das quais, apenas 01 é correta.
- c) As disciplinas que irão compor a prova serão: ANATOMIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO E MOTOR, BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR, BIOQUÍMICA e SAÚDE COLETIVA. (ANEXO I)

- d) A prova terá valor de 0 a 1000 pontos. Serão desclassificados do concurso os candidatos com pontuação zero em alguma das disciplinas componentes da prova.
- e) Não haverá, sob qualquer alegação, 2ª chamada nem realização do mesmo fora do local e horário estabelecidos.
- f) Não haverá, sob qualquer alegação, revisão ou vistas de prova.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Para o Processo Seletivo por Transferência – 1º semestre de 2023 será realizado nas datas e horários de acordo com o item 5.1 deste edital.

6.1.1 A prova do dia **31/01/2023** terão a duração total de 2h30 (duas horas e trinta minutos), com início às 14h00 (horário do município de Recife/PE). - **Rua Jonatas Vasconcelos, 316 – Boa Viagem - Recife – PE (UNINASSAU – BOA VIAGEM)**

6.2 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 01 hora antes do horário marcado para o seu início.

6.3 O cartão de inscrição do candidato é, ao mesmo tempo, o comprovante de pagamento da inscrição, tornando-se, portanto, obrigatória a sua apresentação impressa com a devida quitação do pagamento da taxa de inscrição no(s) dia(s) de realização das provas, juntamente com o documento de identificação.

6.4 O candidato somente terá acesso à prova apresentando o Comprovante de Inscrição e o Documento de Identificação (ORIGINAL) legível - o mesmo utilizado no ato da inscrição.

6.4.1 É expressamente proibido ao candidato portar, no local de aplicação das provas, quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu ou similares, sob pena de caracterizar tentativa de fraude, cuja consequência será a desclassificação do candidato do Processo Seletivo por transferência e a aplicação das penalidades legais.

6.4.2 Só é permitido ao candidato manter consigo durante a prova: caneta, lápis, borracha, Documento de Identificação e Comprovante de Inscrição. Objetos como telefone celular, relógio, livros, calculadora, bolsa, etc. serão recolhidos. Portanto, recomenda-se não trazê-los.

6.4.3 A UNINASSAU e seus fiscais não se responsabilizarão por possíveis perdas, trocas, extravios ou danos nos objetos acima citados.

6.4.4 A UNINASSAU poderá usar detectores de metais, a qualquer tempo, para verificar se o candidato está portando algum equipamento não permitido, assim como poderá solicitar que o candidato apresente os objetos que estejam guardados nos bolsos ou bolsas.

6.5 O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala depois de transcorridas **01** (uma) horas do início das provas. Nesta ocasião, terá que assinar a Ata de Presença e devolver o Caderno de Prova e o Cartão Resposta.

6.5.1 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala com todo seu material, sendo somente liberados quando o último tiver concluído, entregando simultaneamente as provas e os Cartões de Respostas.

6.6 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde está realizando a prova não poderá retornar para continuá-la.

6.7 Não serão permitidas em hipótese alguma, a entrada ou a permanência de pessoas estranhas no interior do prédio, durante a realização das provas.

6.8 O candidato só poderá realizar a prova no local indicado do Comprovante de Inscrição ou, excepcionalmente, em local pré-estabelecido pela UNINASSAU.

6.9 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não serão concedidas revisão de provas nem recontagem de pontos.

6.10 Somente serão aceitos no dia da Prova um dos seguintes documentos de identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas e pelas Polícias Militares; Carteira de Trabalho (Recente), carteira de motorista com foto (modelo novo); carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, que, por lei federal, valham como documento de identidade; passaporte nacional; e cédula de identidade de estrangeiro (RNE).

6.10.1 Caso o candidato esteja portando Boletim de Ocorrência Policial ou quando o documento de identificação gerar dúvida quanto à assinatura ou fisionomia, o próprio será submetido à identificação especial e fotografado.

6.10.2 Os documentos de identidade que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por ex., as emitidas na infância) não serão aceitos.

6.10.3 Carteiras de Estudantes não serão aceitas como documento comprobatório.

6.11 Por ocasião de realização das provas, o candidato que não apresentar nenhum dos documentos mencionados no item 6.10 não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.

6.12 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela Comissão Institucional de Processo Seletivo.

6.13 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato.

6.14 Serão de inteira responsabilidade dos candidatos os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas.

6.15 Serão consideradas indevidas marcações em desacordo com as orientações constantes da folha de respostas.

6.16 O candidato deve estar no local das provas, nos dias de sua realização, com 01 hora de antecedência;

6.17 O tempo de preenchimento da folha de resposta já está incluso no tempo destinado a cada prova;

6.18 Não será permitida a entrada no prédio de candidatos portando qualquer tipo de arma de fogo.

6.20 Visando aumentar a segurança do Processo Seletivo e para fins de identificação, os candidatos serão submetidos à coleta de assinaturas e impressões digitais.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1. Correção das provas objetivas

A correção das provas objetivas será feita através da correção dos Cartões Respostas preenchidos pelos candidatos. **NÃO haverá em nenhuma hipótese revisão de provas ou notas.**

8. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 O Processo Seletivo por Transferência que ocorrerá no dia **31/12/2023**, será eliminatório.

8.2 As vagas para o Curso de Graduação em Medicina Bacharelado serão preenchidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente das respectivas Notas Finais obtidas nos termos do item 8.1, acima.

8.3 A Nota Final de cada candidato será a totalização dos pontos obtidos em cada prova aplicados aos respectivos pesos listados no QUADRO 01.

8.4 No processo de classificação, ocorrendo o empate na classificação entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que:

- Tenha obtido maior número de pontos na prova de Anatomia;
- Persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto na prova de Saúde Coletiva;
- Aplicado todos estes critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade;

DISCIPLINA	QUESTÕES	NT. MÁXIMA
ANATOMIA DO APARELHO CIRCULATORIO E MOTOR	10	250
BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	10	250
BIOQUÍMICA	10	250
SAÚDE COLETIVA	10	250

8.5 Chamados os aprovados e ocorrendo, ainda, a existência de vagas remanescentes pela não apresentação desses candidatos, por desistência espontânea ou pelo indeferimento de matrícula, serão feitas chamadas de outros candidatos (REMANEJAMENTO), obedecida sempre a ordem de classificação. As portarias de desclassificação de candidatos e de convocação à matrícula serão publicadas nos murais internos da UNINASSAU e disponibilizados por e-mail para os interessados. Haverá tantas chamadas quantas necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas no curso.

8.6 O candidato classificado deverá comprovar, até a data de sua matrícula, está apto à matrícula sob pena, de ter sua classificação cancelada, perdendo o direito à matrícula. Bem como, toda a documentação que ateste que o candidato cursou pelo menos o primeiro semestre do curso Médico em instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo MEC e situada em território Nacional.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Serão eliminados do Processo Seletivo por Transferência – UNINASSAU o candidato que:

- a) Não comparecer ao local de prova munido de seus documentos dentro do horário pré-estabelecido no edital;

- b) Obter pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas;
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;
- d) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por quaisquer outros meios;
- e) Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato se utilizou de meios ilícitos na realização da prova;
- f) Retirar-se da sala onde estiver realizando a prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto de 1 hora, ou após o referido prazo, sem a autorização do fiscal;
- g) Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- h) Tentar fraudar o processo seletivo, por quaisquer meios, inclusive eletrônico.
- i) Não permitir a coleta de identificação biométrica nos dois dias de prova.
- j) Serão eliminados os candidatos que se transferirem de instituição que não esteja regularmente aprovada, reconhecida ou autorizada pelo MEC e não apresente toda documentação que ateste que o candidato cursou ao menos o primeiro semestre exigido no curso de medicina, para ingresso no curso Médico da UNINASSAU.
- k) A veracidade das informações prestadas no envio das documentações será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado do Concurso de Transferência contendo a classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as normas ora estabelecidas por esse edital, serão publicados nos murais internos da UNINASSAU Boa Viagem, bem como através de e-mail aos interessados no dia **01/02/2023 a partir das 16h00**.

11. DA MATRÍCULA:

a) Os candidatos que, de acordo com a sua classificação, tiverem direito a matrícula deverão realizá-la no dia **06/02/2023**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, na Central de Relacionamento com o Aluno (CRA) da unidade de Boa Viagem (Rua Jonatas Vasconcelos, 316 – Boa Viagem) apresentando os seguintes documentos:

1. 01 (uma) cópia autenticada E o documento original do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau). A não apresentação deste documento ensejará a eliminação do Candidato do Processo Seletivo e a disponibilidade de sua vaga a outro Candidato que esteja aguardando nova chamada.
2. 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento.
3. 01 (uma) cópia autenticada da Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação dentro do seu prazo de vigência
4. 01 (uma) cópia autenticada do CPF ou certidão emitida pela Receita Federal*.
*caso o candidato classificado apresente uma cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação que já esteja presente o número do CPF, esse item fica isento de apresentação no ato da matrícula.
- 5.02 (duas) fotografias 3x4 (datadas e idênticas), tiradas a menos de um ano, contendo no verso o nome completo do candidato.
8. 01 (uma) cópia do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso.
10. 01 (uma) cópia do comprovante de residência do candidato classificado.

b) Os candidatos aprovados serão matriculados respeitado o número de vagas existentes, após anuência de cada um, individualmente, ao plano de adaptação e integralização curricular proposto pela UNINASSAU.

c) A efetivação da matrícula só se dará após homologação do Contrato de Prestação de Serviços.

d) Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

e) Depois de efetuada a matrícula, caso o estudante deseje cancelar o ato de vinculação com a UNINASSAU, deverá requerer ele o “cancelamento da matrícula” junto à Central de Relacionamento com Aluno (CRA) via abertura de chamado.

f) **NÃO SERÃO PERMITIDOS TRANCAMENTO** de alunos ingressantes pelo processo de transferência.

1. O deferimento de pedido de cancelamento de matrícula ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual, referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.

2. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula”, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora da IES.

g) O ingresso no curso de Medicina da UNINASSAU no período descrito no presente edital acontecerá a partir do mês de fevereiro/2023 e os candidatos ficam cientes da necessidade de cumprimento do contrato de semestralidade com o pagamento das 6 parcelas referentes ao 1º semestre de 2023.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação implícita de todos os temas constantes do Edital e do Regimento da UNINASSAU.
- b) A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- c) O candidato receberá o **Termo de Consentimento** que deverá ser lido e assinado, onde consta aceitação às normas descritas no presente edital, bem como autorização para que a UNINASSAU entre em contato com sua Instituição de Ensino Superior de origem para confirmação da veracidade de vínculo e dos documentos apresentados;
- d) A transferência está condicionada a aprovação do candidato nas disciplinas cursadas na instituição de origem;
- e) A grade curricular do Curso de Graduação em Medicina da UNINASSAU encontra-se à disposição dos interessados no site <https://vestibularmedicina.uninassau.edu.br/matriz.html>
- f) Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da UNINASSAU ou pelo site <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>
- g) Este Edital será afixado na UNINASSAU e no site <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>
- h) Em casos excepcionais de estado calamidade pública, a UNINASSAU poderá fazer adequações no semestre letivo de acordo com recomendações dos órgãos federais.
- i) Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver utilizado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o processo seletivo, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento
- j) O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela UNINASSAU a qualquer momento, sem que caiba aos/às interessados(as) qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar.
- k) Os candidatos não aprovados poderão resgatar seus documentos na coordenação do curso de medicina até o dia 28/02/2023, das 9h00 às 12h00.
- l) Esse edital tem validade até dia 28/02/2023.

Comissão Institucional de Processo Seletivo Discente UNINASSAU.

ANEXO I

Conteúdo programático

ANATOMIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO E MOTOR

- BREVE HISTÓRICO DA ANATOMIA
- CONCEITO DE ANATOMIA, POSIÇÃO ANATÔMICA, PLANOS E EIXOS; TERMOS DE POSIÇÃO E DIREÇÃO
- INTRODUÇÃO À OSTEOLOGIA: PRINCIPAIS TIPOS DE OSSOS, CLASSIFICAÇÃO E ACIDENTES NA SUPERFÍCIE. OSSOS DO CRÂNIO E FACE
- COLUNA VERTEBRAL
- OSSOS DOS MEMBROS SUPERIORES
- OSSOS DOS MEMBROS INFERIORES
- INTRODUÇÃO AO SISTEMA ARTICULAR. ARTICULAÇÕES DOS MEMBROS SUPERIORES
- ARTICULAÇÕES DOS MEMBROS INFERIORES

TÓRAX

- INTRODUÇÃO AO SISTEMA MUSCULAR
- MÚSCULOS DO CRÂNIO, FACE E ÂNTERO-LATERAIS DO PESCOÇO
- MÚSCULOS DA REGIÃO POSTERIOR DO PESCOÇO
- MÚSCULOS DOS MEMBROS SUPERIORES
- MÚSCULOS DOS MEMBROS INFERIORES
- MÚSCULOS DO ABDOME
- SISTEMA CIRCULATÓRIO

BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

- INÍCIO DA DISCIPLINA: ASPECTOS GERAIS DA ESTRUTURA CELULAR; COMPREENSÃO DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DAS CÉLULAS PROCARIÓTICAS E EUCARIÓTICAS E DIVERSIDADE E A SEMELHANÇA ENTRE AS CÉLULAS.
- COMPONENTES DO MICROSCÓPIO ÓPTICO E SUAS FUNÇÕES; MICROSCOPIAS ESPECIAIS; DESCRIÇÃO DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DE MICROSCOPIA ELETRÔNICA DE TRANSMISSÃO E VARREDURA.
- BIOMEMBRANAS: DEFINIÇÃO E ASPECTOS FUNCIONAIS; COMPOSIÇÃO LIPÍDICA E ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E ESPECIALIZAÇÕES DE MEMBRANAS, CORRELAÇÃO CLÍNICA.
- CITOESQUELETO: COMPREENSÃO DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS COMPONENTES PRINCIPAIS DO CITOESQUELETO E SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, CORRELAÇÃO CLÍNICA.
- RIBOSSOMOS E SÍNTESE PROTEICA, DEFINIÇÃO, BIOGÊNESE E FUNÇÃO, CORRELAÇÃO CLÍNICA.
- RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO: DEFINIÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E ASPECTOS FUNCIONAIS, CORRELAÇÃO CLÍNICA.
- ASPECTOS FUNCIONAIS DO COMPLEXO DE GOLGI, CORRELAÇÃO CLÍNICA.

- BIOENERGÉTICA E METABOLISMO: DEFINIÇÃO, ORIGEM E FUNÇÕES DAS MITOCÔNDRIAS; CONSIDERAÇÕES SOBRE AS VARIAÇÕES MORFOLÓGICAS DAS MITOCÔNDRIAS E CORRELAÇÃO CLÍNICA.

- COMPREENSÃO DA ESTRUTURA E FUNÇÕES DOS PEROXISSOMOS, CORRELAÇÃO CLÍNICA.

- DIGESTÃO INTRACELULAR; DEFINIÇÃO, DESCRIÇÃO E TIPOS DE ENDOSSOMOS; DEFINIÇÃO E ASPECTOS FUNCIONAIS DOS LISSOMOS.

- NÚCLEO INTERFÁSICO: COMPREENSÃO DA ESTRUTURA E FUNÇÕES DO NÚCLEO E SUA LOCALIZAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE CÉLULAS; COMPONENTES DO NÚCLEO INTERFÁSICO; CROMATINA. CROMOSSOMOS; MATRIZ NUCLEAR; NUCLÉOLO E COMPREENSÃO DA ESTRUTURA E FUNÇÕES DO NÚCLEO E SUA LOCALIZAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE CÉLULAS; COMPONENTES DO NÚCLEO INTERFÁSICO, CROMATINA; CROMOSSOMOS; MATRIZ NUCLEAR, CORRELAÇÃO CLÍNICA.

- CICLO CELULAR E DIVISÃO CELULAR; CONTROLE DO CICLO CELULAR; DEFINIÇÃO DE MITOSE; DESCRIÇÃO DAS FASES DA MITOSE; DEFINIÇÃO DE MEIOSE, CORRELAÇÃO CLÍNICA.

BIOQUÍMICA

-AMINOÁCIDOS E PEPTÍDEOS

-ESTRUTURA DOS AMINOÁCIDOS

-CLASSIFICAÇÃO DOS AMINOÁCIDOS

-PROPRIEDADES ÁCIDO/BÁSICAS DOS AMINOÁCIDOS

-ALGUNS PEPTÍDEOS DE INTERESSE FISIOLÓGICO E BIOQUÍMICO

-PROTEÍNAS

-ESTRUTURA E FUNÇÃO DAS PROTEÍNAS

-CLASSIFICAÇÃO DAS PROTEÍNAS

-NÍVEIS ESTRUTURAIIS: ESTRUTURA PRIMÁRIA. ESTRUTURA SECUNDÁRIA -(PROTEÍNAS FIBROSAS E GLOBULARES). ESTRUTURA TERCIÁRIA. ESTRUTURA -QUATERNÁRIA

-DESNATURAÇÃO PROTÉICA

-PROTEÍNAS CONTRÁTEIS: ESTRUTURA E FUNÇÃO. HEMOGLOBINA: ESTRUTURA E FUNÇÃO. MECANISMO COOPERATIVO DE LIGAÇÃO DO OXIGÊNIO. EFEITO BÖHR

CONEXÕES BIOQUÍMICAS E CORRELAÇÕES CLÍNICAS

-ENZIMAS

-INTRODUÇÃO ÀS ENZIMAS

-PROPRIEDADES DAS ENZIMAS

-CLASSIFICAÇÃO DAS ENZIMAS

-MODELOS DE INTERAÇÃO ENZIMA/SUBSTRATO

-INIBIÇÕES ENZIMÁTICAS. CINÉTICA ENZIMÁTICA.

-FATORES QUE INTERFEREM NA VELOCIDADE ENZIMÁTICA.

- DEFINIÇÃO DE KM E VELOCIDADE MÁXIMA (VMÁX).
- CORRELAÇÕES CLÍNICAS DO KM
- MECANISMOS DE CONTROLE DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA
- VITAMINAS
- VITAMINAS LIPOSSOLÚVEIS (A, D, E, K)
- VITAMINAS LIPOSSOLÚVEIS (A, D, E, K): FORMAS ATIVAS.
- VITAMINAS LIPOSSOLÚVEIS (A, D, E, K): MECANISMO DE ABSORÇÃO.
- VITAMINA LIPOSSOLÚVEL (A, D, E, K): FUNÇÕES.
- VITAMINA LIPOSSOLÚVEIS: DEFICIÊNCIA E TOXICIDADE.
- VITAMINAS HIDROSSOLÚVEIS (COMPLEXO B E VITAMINA C): FORMAS ATIVAS.
- VITAMINAS HIDROSSOLÚVEIS (COMPLEXO B E VITAMINA C): MECANISMO DE -ABSORÇÃO, FUNÇÕES, DEFICIÊNCIA.
- LIPÍDIOS
- PROPRIEDADES E FUNÇÕES DOS LIPÍDIOS.
- CLASSIFICAÇÃO DOS LIPÍDIOS.
- LIPÍDIOS DE ARMAZENAMENTO. LIPÍDIOS ESTRUTURAIIS DE MEMBRANAS.
- NATUREZA QUÍMICA DOS ÁCIDOS GRAXOS.
- CLASSIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS.
- PROPRIEDADES DOS TRIACILGLICERÓIS.
- CARBOIDRATOS
- DEFINIÇÃO DE CARBOIDRATOS.
- CLASSIFICAÇÃO DOS CARBOIDRATOS.
- MONOSSACARÍDEOS. DISSACARÍDEOS. OLIGOSSACARÍDEOS. POLISSACARÍDEOS.
- GLICOPROTEÍNAS.
- CORRELAÇÕES CLÍNICAS DOS CARBOIDRATOS
- METABOLISMO ORGÂNICO – VISÃO GERAL
- CONCEITOS E PLANOS BÁSICOS.
- CATÁLISE, BIOSÍNTESE E ENERGIA.
- REGULAÇÃO DO METABOLISMO CELULAR.
- METABOLISMO DOS LIPÍDIOS
- MECANISMO DE DEGRADAÇÃO E ABSORÇÃO DOS LIPÍDIOS.
- TRANSPORTE DOS LIPÍDIOS. MOBILIZAÇÃO DAS GORDURAS ARMAZENADAS.

- OXIDAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS.
- ÁCIDOS GRAXOS ESPECIALIZADOS: PROSTAGLANDINAS E COMPOSTOS -CORRELATOS.
- METABOLISMO DO COLESTEROL E SUAS IMPLICAÇÕES CLÍNICAS
- METABOLISMO DOS CARBOIDRATOS
- DIGESTÃO E ABSORÇÃO.
- GLICOGÊNESE.
- GLICOGENÓLISE.
- GLICONEOGÊNESE.
- GLICÓLISE.
- VIA DAS PENTOSSES FOSFATO
- CICLO DO ÁCIDO CÍTRICO
- SISTEMA TAMPÃO-BICARBONATO E EQUILÍBRIO ÁCIDO BÁSICO
- INTERPRETAÇÃO DA GASOMETRIA ARTERIAL
- ÂNION GAP
- CASOS CLÍNICOS DE GASOMETRIA ARTERIAL
- METABOLISMO DO FERRO E DAS PORFIRINAS
- FERRO E SUA IMPORTÂNCIA BIOLÓGICA
- DISTRIBUIÇÃO CORPORAL E BALANÇO DO FERRO
- ABSORÇÃO, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E EXCREÇÃO DO FERRO
- RECEPTORES SOLÚVEIS DE TRANSFERRINA
- INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DO FERRO
- METABOLISMO DA BILIRRUBINA
- DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DAS ICTERÍCIAS

SAÚDE COLETIVA

- DEFININDO O CAMPO DA SAÚDE COLETIVA
- A CLÍNICA E A SAÚDE COLETIVA COMPARTILHADAS
- A REFORMULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE
- A HISTÓRIA DAS POLÍTICAS DE SAÚDE
- A REFORMA SANITÁRIA BRASILEIRA
- O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
- AS POLÍTICAS DE SAÚDE NO MUNDO

- ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS E SISTEMAS COMPARADOS
- A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- AS REDES DE ATENÇÃO
- A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
- OS MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, SEUS ARRANJOS E -DISPOSITIVOS: O ACOLHIMENTO E AVALIAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADES
- EQUIPE DE REFERÊNCIA E APOIO MATRICIAL
- PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR
- PROJETOS DE SAÚDE COLETIVA
- TRABALHO EM EQUIPE TRANSDISCIPLINAR
- A CLÍNICA E A SAÚDE COLETIVA COMPARTILHADAS